



DECRETO N.º 45.198, DE 19/10/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.598, DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de espaços públicos, medindo 6,00m² (seis metros quadrado), localizado na Rua Felisberto Modenesi, n.º 15, Bela Vista - Aracruz/ES (em frente a Padaria Giacomini), a Sr.^a MÔNICA MARIA BENTO DE SOUZA, portadora do CNPJ n.º 18.119.392/0001-78, para exercer serviços ambulantes de alimentação - churrasquinho, cachorro quente, lanches e bebidas, com a instalação de barraca com carrinho e 03 (três) mesas com cadeiras, de segunda a sábado no horário das 15:00 às 23:00 horas, conforme Processo Administrativo n.º 16.181/2021.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituicão ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal